



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Claraval/MG, 26 de maio de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que contém matéria de relevante para o município de Claraval.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.519.369,28 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinado à construção de quadra poliesportiva M1, localizada na Rua Geraldo Ferreira da Cruz, Bairro Santa Cruz, Claraval/MG, na Escola Municipal Professor Joaquim Borges de Freitas, no âmbito do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais.

A presente suplementação decorre do Convênio n.º 1261000673/2026, celebrado entre o Município de Claraval e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, tendo como objeto a construção da referida quadra poliesportiva.

O valor total do investimento será composto por R\$ 1.370.000,00 provenientes de recursos concedidos pelo Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e R\$ 149.369,28 a título de contrapartida do Município de Claraval.

A medida é necessária para viabilizar a correta execução orçamentária e financeira do convênio, permitindo a inclusão dos recursos na dotação específica de Obras e Instalações, vinculada à ação de Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Desportivas.

A construção da quadra poliesportiva representa importante investimento na infraestrutura educacional e esportiva do Município, proporcionando melhores condições para a prática de atividades físicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

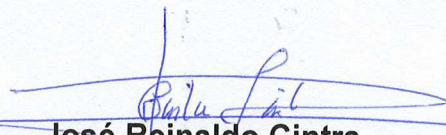
Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

recreativas, pedagógicas e esportivas pelos alunos da rede municipal de ensino, além de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de educação, esporte e lazer.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, pedindo que a sua **TRAMITAÇÃO SE DÊ EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, dada à importância da matéria nele tratada.

Atenciosamente,


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Carlos César Cintra

DD. Presidente da Câmara Municipal de Claraval/MG